



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 - SESAU.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 01.05/2022.001-ADESÃO-SESAU, oriundo do procedimento de ADESÃO À ATA SRP – CARONA nº 08/2021.

Ao(s) 11 dia(s) de janeiro de 2022, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) FRANKLIN COSTA PEREIRA, Matrícula nº 076258 do Contrato nº 01.05/2022.001-ADESÃO-SESAU, referente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 08/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Marapanim/PA, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIP.E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 17.811.328/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, incluindo instalação e manutenção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde